



**PORTARIA nº 122/2025, 29 de maio de 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. Glecia Oliveira Santos, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de **04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2025**;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **04/05/2020 a 04/05/2025**, à servidora **GLECIA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº **19137**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.



**Art.3º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 29 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 123/2025, 29 de maio de 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. Valdirene de Jesus Santana, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2010 a 01 de janeiro de 2015**;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **01/01/2010 a 01/01/2015**, à servidora **VALDIRENE DE JESUS SANTANA**, matrícula nº **10303**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRATIVA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 29 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 124/2025, 29 de maio de 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. Ione Andrade Oliveira Soares, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2020**;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **01/01/2015 a 01/01/2020**, à servidora **IONE ANDRADE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº **10390**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRATIVA**, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º** - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 29 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal